

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001014092 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0140/92-1 DE 07/05/92

PROMOVENTE: VEREADOR

USHITARO KAMIA

EMENTA :

Denomina Koichiro Yahara a Viela sem nome, localizada no Distrito de Vila Medeiros.

INDICE :

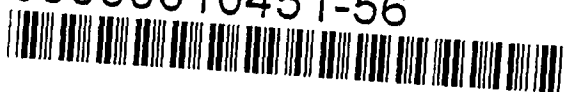
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
KOICHIRO YAHARA, RUA
VIELA
VILA MEDEIROS, DISTRITO
VILA SABRINA, BAIRRO

OBSERVACOES :

Lei 11.236/92

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:05:04

00000010451-56



ARSLIVADO EM 21/05/92

CHEFE DA SECAO

1842-111-11
2000 10 10000 100000 10



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

PROJETO LEI

01 - PL
01-0140/92-1

LIDO HOJE 17 MAI 1992
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Denomina KOICHIRO YAHARA
a VIELA SEM. NOME, locali-
zada no Distrito de Vila Medeiros.

COMPEIÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se KOICHIRO YAHARA, a
Vielas Inominada, existente na altura do número 66 da Avenida Milton da
Rocha, Vila Sabrina, Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1992.

Ushitaro Kamia
Vereador USHITARO KAMIA



Folha n.º	2	de proc.
n.º	140	do 19 92
Concluído		

Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

JUSTIFICATIVA

O Senhor KOICHIRO YAHARA, nasceu em 27/10/1884, na cidade de Toyama no Japão.

Chegou ao Brasil em 21/07/27, estabelecendo-se em Laranja Doce-SP. Em 1937, mudou-se para a Capital, onde continuou até 1950 a trabalhar como agricultor.

Em 1958, fundou uma pequena Indústria de Madeiras e Serralheria e estabeleceu uma filial na Vila Sabrina, na Avenida Milton da Rocha, onde viu o bairro crescer e terminou os seus dias.

O senhor KIOCHIRO YAHARA sempre acreditou no progresso da V. Sabrina. Deixou os seguintes filhos: Taquechi, Hanako, Kezo e Sumi. Faleceu em 19/06/71.

O presente projeto de lei que pretende homenagear um dos pioneiros da Vila Sabrina tem também o endosso da Sociedade Amigos de Vila Sabrina, conforme documento anexo.

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA SABRINA

FUNDADA EM 7 DE MAIO DE 1961 - REGISTRADA SOB N.º 3296

Sede Própria: Av. Jardim Japão, 73

Tel.: 201-3910

CEP 02221

Vila Sabrina

SP

São Paulo, 29 de Janeiro de 1992.

Ilmo. Sr.
Jayme Antônio Sardi
DD. Administrador Regional
de Vila Maria / Vila Guilherme
Nesta.

Prezado Senhor:

Com os cordiais cumprimentos, vimos a presença de V. Sa., no sentido de Vossos bons ofícios, solicitar o que abaixo se segue:

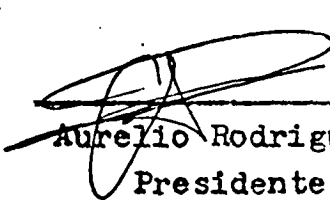
Em virtude da existência de uma viela sem nome, sito à altura do nº 66 da Av. Milton da Rocha em Vila Sabrina, pedimos/ a V.Sa., a atenção a esse nome por nós sugerido: KOICHIRO YAHARA.

Esse referido senhor, foi um dos pioneiros no progresso de Vila Sabrina, tendo o primeiro Depósito de Materiais de Construção, e esse muito contribuiu na construção da Sociedade Amigos de Vila Sabrina, na Igreja Nossa Senhora de Fátima e todos seguimentos de nosso Bairro.

Anexo, enviamos Histórico e Atestado de Óbito do Sr. KOICHIRO YAHARA.

Agradecemos antecipadamente a atenção que V.Sa., irá dispensar a esta solicitação, e aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


Aurelio Rodrigues Dantas
Presidente da S.A.V.S.

Ofício nº 0005/92

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nome: KOICHIRO YAHARA
Nascimento: 27/10/1884
Falecimento: 18/06/71
Nacionalidade: japonesa
Naturalidade: Toyama
Filiação: Pai-Takejiro Yahara
Mãe-Nou Yahara
Esposa: Miyo Yahara (falecida)
Filhos: Taquechi Yahara
Hanako Yahara Honda
Kezo Yahara
Sumi Yahara Koyama
Data da chegada ao Brasil: 21/07/27

Historico

A primeira cidade que o acolheu foi Laranja Doce/SP, onde permaneceu ate 1930, como agricultor, mudando em seguida para Presidente Prudente/SP.

Em outubro de 1937, ele deixou o interior e veio para a Capital, indo morar no bairro de V. Clementina, indo logo em seguida para a antiga Estrada de São Miguel, onde continuou sua vida como agricultor, ate 1950, com a ajuda de seus filhos.

Em abril de 1950, decidiram deixar a agricultura e vieram morar na Zona Norte, mais precisamente na R. Alberto Moreira Batista Filho, 14 (antiga R. 79)-V. Maria, onde iniciou-se uma nova empreitada, fundando uma loja de materiais para construção.

Em 1958, fundou uma industria, onde eram fabricadas escadas de madeira, que com o passar do tempo, a industria foi progredindo, passando a fabricar equipamentos para tratores e maquinas afiadoras de brocas e ferramentas.

Em janeiro de 1966, acreditando no desenvolvimento de V. Sabrina, inaugurou uma filial da loja de materiais para construção, na Av. Milton da Rocha, onde acompanhou o grande progresso alcançado pelo novo bairro, ate os ultimos dias de sua vida.

Durante varios anos, fora Presidente da Associação dos Imigrantes da Provincia de Toyama.

No dia 14 de junho de 1968, fora agraciado com uma condecoração, oferecida pelo governo japonês, pelos inumeros serviços prestados, junto a colonia japonesa.

Elaborado e assinado em
São Paulo

Assinatura do velho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL *Condição*

ESTADO DE

São Paulo

COMARCA DE

Capital



MUNICÍPIO DE

São Paulo

DISTRITO DE

Vila Formosa

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

CASIMIRO PINTO NETO =

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 16.397 às fls. 128vº do livro n.º C-17

de registros de Óbito, encontra-se o assento de = KOICHIRO YAHARA =

falecido o dia 18 de junho de 1971

às 18,00 horas em este subdistrito à rua Alberto Moreira Batista Filho nº 18

do sexo masculino de cor amarela - profissão comerciante -

Natural de Toyama-Japão -

com oitenta e seis anos - de idade, estado civil casado

filho de Takejiro Yahara -

e de Nou Yahara -

Foi declarante Kezo Yahara -

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Sergio Guimarães Rabello de Oliveira -

que deu como causa da morte: Parada cardíaca - Bloqueio aurículo ventricular

cardioesclerose-arterioesclerose -

Cemitério de Vila Formosa-Capital e o sepultamento foi realizado no

O registro foi efetuado no dia 19 de junho de 1971

Observações: O falecido deixou viúva dona Miyo Yahara, com a qual era casado no Japão em data ignorada pelo declarante. deixou os seguintes filhos, maiores: Taquechi; Hanako; Kezo; Sumi. Deixou bens. Não deixou - testamento. Nada mais foi declarado.-

O referido é verdade e dou fé
São Paulo

26 de junho de 1971

uvf.
selado no verso

OFICIAL
ALEIRA VELL
Escritório Anterior



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....6.....

do processo nº 140..... de 1992 12/ 05 / 92 (a) Condide

Sobre o assunto, nada consta.

Em 12.05.92

MAR'A CANDIDA MOZEIRA POETA
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 14/05/92

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Cheta-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/05/92 às 1200 hs. *[Signature]*

Ao Nobre Vereador Valfredo Penes
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 20 de 05 de 1992

[Signature]
Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 22/05/92

(a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	07	do proc
Nº	140	de 1992
0		

PARECER
0633/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 140/92.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa denominar Koichiro Yahara a via inominada existente na altura do número 66 da Avenida Milton da Rocha, em Vila Sabrina, Distrito de Vila Medeiros.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI, e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 22/05/92

Josefina

mm
Presidente

[Signature]

[Signature]
[Signature]

À Comissão de Educação
Em, 24/05/92.

AS
Secretaria

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24/05/92 às 16:23 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Ao nobre Vereador

Maurício Faria

para relatar.

Sala da Comissão de

[Signature]

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data papel para informação documento , rubricado sob
folha n.º <i>219/652</i> a)

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	8	do proc.
N.º	140	de 1992
funcionário	<i>[Signature]</i>	

PARECER
0715/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 140/92.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa denominar Koichiro Yahara viela sem nome, localizada na Vila Medeiros.

O homenageado era natural da cidade de Toyama, no Japão. Chegou ao Brasil na segunda década deste século, tendo-se estabelecido na cidade paulista de Laranja Doce.

Em 1950 muda-se para esta Capital, tendo iniciado nova empreitada, fundando uma loja de materiais para construção.

Espírito pioneiro e empreendedor, foi um dos responsáveis pela fundação da "Sociedade amigos de Vila Sabrina". Foi, assim, um morador que muito contribuiu para o progresso desta localidade.

Justa e meritória a lembrança do nome desta moradora do bairro para o aludido logradouro público.

É favorável, portanto, o parecer desta Comissão.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 9/6/92.

[Signature]
Presidente

[Signature]
Maurício Faria

A Comissão de Finanças e Orçamento em
10/6/92.

SECRETARIA
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 11.6.92 as 1400 h.

[Handwritten signature]

Ao nobre Vereador Fernando Falcão
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

11 / 06 / 92

[Handwritten signature]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data papel para informação documento , rubricado sob
Folha n.º 09 / 22 / 06 / 92 a) <i>js</i>



OPARECER
0794/92

Municipal de São Paulo
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Folha n.º	09	de pres.
n.º	140	de 1992

PROJETO DE LEI Nº 140/92.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa denominar Koichiro Yahara a Viela inominada, existente na altura do número 66 (sessenta e seis) da Avenida Milton da Rocha, Vila Sabrina, Distrito de Vila Medeiros.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22 de junho de 1992.

Presidente =

Relator =

[Handwritten signatures]
Chicor

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 24 / 06 / 19 92

pagina 52 coluna 1ª

conferido: *js*

A Sug 3

Em, 24/06/92

M/
MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativo

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar registro e carta de lei.

11-08-92

[Signature]
Sônia Maria Veizolla
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado, de acordo com o despacho de V.Sa.

11-08-92

[Signature]
ZUZU ASSATO
Assistente de Administração

SEGUE^m juntado^s nesta data
documento^s e papel de informação
rubricado^s sob folha^s n.º 10/14
Em 21 8 192 *[Signature]*



Folha No	10	do proc
No	140	de 19 92
O funcionario	7	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 11 de agosto de 1992.

DT.7/Leg.3

DT7-LEG3
OFICIO N.300226/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 05 de agosto do corrente, de acordo com o Inciso I do Artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 140/92, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia - denominando Koichiro Yahara a via sem nome, localizada no Distrito de Vila Medeiros.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

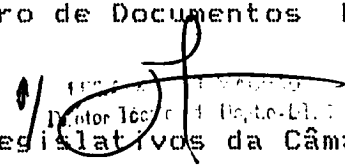
A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

Z.A.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 01 do Processo nº 001014092 (PROJETO DE LEI Nº 140/92). Denomina KOICHIRO YAHARA a viela sem nome, localizada no Distrito de Vila Medeiros. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Passa a denominar-se KOICHIRO YAHARA, a viela inominada, existente na altura do número 66 da Avenida Milton da Rocha, Vila Sabrina, Distrito de Vila Medeiros. Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZASSATO~~ Assistente de Administração, padrão "NM-2-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu, Paulo Marcos de Paula Assistente de Administração, padrão "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 05 de agosto de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

Visto,  Diretor-
ra do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

Paulo Kobayashi; Geraldo Blota; Guilherme Gianetti; Antônio Carlos Caruso; Albertino Nobre



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 12 de 12 proc
Nº 140 de 1992
O funcionário

LEI nº 11236 DE 20 DE Agosto DE 1992.

Denomina KOICHIRO YAHARA a viela sem nome, localizada no Distrito de Vila Medeiros.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se KOICHIRO YAHARA, a viela inominada, existente na altura do número 66 da Avenida Milton da Rocha, Vila Sabrina, Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de agosto de 1992.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha nº	13	do proc
Nº	140	de 1992
O funcionário	2	
SÃO PAULO		

São Paulo, 11 de agosto de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300226/92 de
, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 140/92 de autoria do Ver. Ushitaro Kamia.

ANEXO:

*Recebemos
Em 12/8/92*

José Millon Gaudiano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 140 de 1992 211 08 92 (a)

LUZI ASSATO
Assistente de Administração

LEI Nº 11.236 , DE 20 DE AGOSTO DE 1992
(Projeto de Lei nº 140/92, do Vereador Ushitaro Kamia)

Denomina KOICHIRO YAHARA a viela sem nome,
localizada no Distrito de Vila Medeiros.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se KOICHIRO YAHARA, a viela inominada, existente na altura do número 66 da Avenida Milton da Rocha, Vila Sabrina, Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de agosto de 1992, 439ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de agosto de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

21 08 92

1ª coluna 1.2

Assinado:

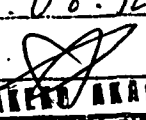
Ao

DT. 94 - Sra. Chefe.

Para as devidas providências.

21-08-92

Sônia Maria Verzelli
Chefe Seção Técnica I

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	14 fls.
Arquivo em	21.08.92
O Func.º	
LUIZA TAKETO AKAMIZU	
Chefe de Seção Técnica I	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)